



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2026 - Nº 4.231 - 08 de abril de 2026

Atos do Poder Executivo

ID: 000480423100012026

PORTARIA Nº 334/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 62/2026 - DRH-FMS; e aos Ofícios nº 1905/2026 e nº 2155/2026 - GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.009696/2026-26), resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – Edital 1/2024 e Edital 2/2024, através do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, e homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, por meio do Diário Oficial do Município nº 3.913, de 19 de dezembro de 2024 –, para exercerem os cargos abaixo especificados:

ORDEM	CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE, ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA, CARGA HORÁRIA: 30H	INSCRIÇÃO
1	TALISSA VIEIRA DA SILVA ANDRADE	1879422
2	TERESA MARIA DOS SANTOS SILVA	1833680
3	JOSIANO FERREIRA DE SOUSA	0194517
4	MARCOS DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	1878888
5	OZIEL FERREIRA DA COSTA	0180938
6	GRACEMILDA DOS SANTOS SOUSA	1875244
7	VANDA MARIA GONÇALVES DE HOLANDA RODRIGUES	0188137
8	CLEIDIVANIA COELHO DE SOUSA	1866886
9	JOZE ELENA SOUSA SILVA	1871782
10	SYNARA MORAIS DO NASCIMENTO	1839146
11	JOSEFA DE MELO PEREIRA	0196225
12	RAYANA STHEFANY DE ALMEIDA RUBEN COSTA	0180479
13	SILVANA LOIDE DE SOUSA MARTINS	0181419
14	NIDIANE MARIA PRADO SANTIAGO	1830621
15	SANMYA SONAIRA DE SOUSA PIRES	0187556
16	POLIANA DE OLIVEIRA FRAZÃO	1865714
17	JARINA OLIVEIRA FIGUEIREDO	1875834
18	FRANCISCO VALBERIO OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	1855658
19	SANDRA SUELY LOPES DE CARVALHO	0196498
20	FERNANDA SAVIA DE MORAIS BATISTA	193031
ORDEM	CARGO: ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE: DIARISTA, CARGA HORÁRIA: 30H	INSCRIÇÃO
1	ANDRESSA MARIA DE SOUSA MOURA	1868825
2	MARINA ELANY LEITAO SOUSA	1862589
3	EMILLY DA SILVA PEREIRA	0185927
4	JORDELE DE SOUSA	1836271
5	FRANCISCO MATEUS RODRIGUES FURTUOSO	1830024
6	CAMILLA SOUSA NUNES NASCIMENTO	1862139
7	ENEDIANA CHAGAS DA SILVA	1869590
8	MARANA DA SILVA LIAL	1876918
9	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	1863575
10	JULYANA DA COSTA LIMA CAVALCANTE	1876300
ORDEM	CARGO: ENFERMEIRO, ESPECIALIDADE: ESF, CARGA HORÁRIA: 40H	INSCRIÇÃO
1	SUELANE ROCHA PEREIRA GOMES	1865529
2	ANA BEATRIZ NORBERTO NUNES BEZERRA	1837206
ORDEM	CARGO: MÉDICO, ESPECIALIDADE: CLÍNICO ESF, CARGA HORÁRIA: 40H*	INSCRIÇÃO
1	SARA MACHADO MIRANDA LEAL BARBOSA - PCD	189390
2	JOÃO GABRIEL MACEDO DE AMORIM	0195843
3	MARIA VICTORIA DE ANDRADE E SILVA	0195886
4	ALLESSA BARROS DE SOUSA NASCIMENTO	0182812
5	ANA CLARA BARRADAS MINEIRO	0180425
ORDEM	CARGO: MÉDICO, ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA, CARGA HORÁRIA: 24H	INSCRIÇÃO
1	LARA ESTÉFANY REIS DE SOUSA - PCD	1875427
2	JOSÉ ARLY BARROS NETO - PCD	1877545
3	RAYSSA BRENDA DA SILVA LIMA	1875045

4	MATHEUS MIRANDA DIAS	1879346
ORDEM	CARGO: MÉDICO, ESPECIALIDADE: NEONATOLOGISTA PLANTONISTA, CARGA HORÁRIA: 24H	INSCRIÇÃO
1	IZABELLA RODRIGUES TEIXEIRA BARBOSA	1855050
ORDEM	CARGO: MÉDICO, ESPECIALIDADE: OBSTETRA PLANTONISTA, CARGA HORÁRIA: 24H	INSCRIÇÃO
1	MARIA CRISTINA PAIVA PARAGUASSU	1871003
ORDEM	CARGO: AUDITOR, ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE, CARGA HORÁRIA: 30H	INSCRIÇÃO
1	RENATA SAMPAIO CHAVES	1875825
ORDEM	CARGO: AUDITOR, ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM, CARGA HORÁRIA: 30H	INSCRIÇÃO
1	VIVIAN LARA SILVA NEVES	0182299

Vide item 7 do termo aditivo nº 02 ao supracitado Edital: () Os candidatos nomeados para as vagas da Equipe de Saúde da Família – ESF ficarão sujeitos ao cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e terão direito à gratificação por exercício de função, enquanto permanecerem lotados no Programa Saúde da Família, em cumprimento às exigências do Ministério da Saúde. (**) Os candidatos da área ESF de nível técnico perceberão o vencimento básico do regime de 30 (trinta) horas semanais e os candidatos da área ESF de nível superior perceberão vencimento básico do regime de 20 (vinte) horas, em todos os casos com acréscimo da gratificação da ESF correspondente às horas adicionais, perfazendo uma carga horária semanal de 40(quarenta) horas. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de abril de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480423100022026

CONVÊNIO Nº 008/2026–GAB/PREFEITO Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PICOS, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PICOS, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.804/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, residente e domiciliado no Município de Picos – PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE PICOS, conforme a legislação vigente; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 04/2026 – GABINETE DO PREFEITO, do Prefeito de Picos (Processo Administrativo SEI nº 00048.000105/2026-37), ao Ofício nº 08/2026 – GABINETE DO PREFEITO, do Prefeito de Picos, (Processo Administrativo SEI nº 00048.000094/2026-43), resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos / entidades para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá, ao MUNICÍPIO DE PICOS, com ônus para o órgão / entidade de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, as seguintes servidoras do

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta	2
Administração Indireta	5
Diário Oficial da Câmara	13
Ineditorial	15

seu quadro: a) KALINNA BEZERRA RODRIGUES LOPES MARTINS, CPF nº 892.818.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, matrícula nº 45.854, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS; b) GEORGIA MORAES E SILVA LOPES, CPF nº 021.339.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, matrícula nº 85645, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS. II – O MUNICÍPIO DE PICOS cederá, ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão-de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, a seguinte servidora do seu quadro: a) KÉLLYA RHAWYLLSSA BARROS LUZ, CPF nº 806.282.***-**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, matrícula nº 3224-1, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS; b) LEONÍLIA RODRIGUES DE CARVALHO PORTELA, CPF nº 041.139.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 3221-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Picos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES. Compete ao órgão / entidade de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, com término fixado para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO. Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 13 de março de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, Prefeito de Picos.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460423100032026

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE ABRIL DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 45.194,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 45.194,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR
Secretaria Municipal de Governo
VIRGINIA GOMES DE MOURA BARROS
Procuradoria Geral do Município
SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito
MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO
Secretaria Municipal de Finanças
ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Educação
MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
AIRTON FREITAS FEITOSA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas
JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
JOSÉ NUNES FILHO
Secretaria Municipal de Defesa Civil
ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES
Secretaria Municipal de Segurança Pública
ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO
Secretaria Municipal de Comunicação Social
LUIS ANDRÉ DE ARRUDA MONT'ALVERNE
Secretaria Municipal da Juventude
JOSÉ GOMES DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor Chaves
KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Presidente da Fundação Wall Ferraz
JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR
Presidente do IPMT
ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
ALUIÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
FRANCISCO DUARTE BARBOSA
Superintendente de Desenvolvimento Rural
CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
Superintendente da STRANS
VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO
Presidente da ETURB
EDSON MOURA SAMPAIO MELO
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2026 - Nº 4.231 - 08 de abril de 2026MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Secretário de AdministraçãoSYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa OficialKAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

[SYLVIA
SOARES
OLIVEIRA
PORTELA:274
85234315]

Assinado de forma
digital por SYLVIA
SOARES OLIVEIRA
PORTELA:27485234
315
Dados: 2026.04.08
18:39:30 -03'00'

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.04.122.0006.2.109 - ADMINISTRAÇÃO DA SDR	3.3.90.30	500	45.194,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.04.122.0006.2.109 - ADMINISTRAÇÃO DA SDR	3.3.90.92	500	45.194,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 08 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 07/04/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 178, DE 08 DE ABRIL DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Remanejamento no orçamento programa exercício de 2026, para suprir o elemento de despesas conforme quadro acima Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Solicitação de remanejamento para suprir o elemento de despesas em aquisição de material para equipamentos rodoviário onde da manutenção em estradas vicinais e asfáltica na zona rural de teresina, onde facilita o escoamento de graos, bem como o acesso e linha de onibus rural nas escolas e postos de saúdes Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 98.139.918,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 2.032.556.482,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,61%

ID: 000460423100042026

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE ABRIL DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU-SE	26.001.15.451.0018.2.162 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, CEMITÉRIOS, MERCADOS E FEIRAS LIVRES, ACADEMIAS POPULARES, PRÉDIOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS.	4.4.90.51	500	45.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPPLAN	06.001.04.451.0018.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	4.4.90.61	500	45.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de

Planejamento e Coordenação, em 08 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2026 a 07/04/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 179, DE 08 DE ABRIL DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Solicitação para atender as necessidades de manutenção de praças, da SDU Sudeste. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas sem Saldo de Dotação Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 98.139.918,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 2.032.556.482,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,61%

ID: 000460423100052026

PORTARIA Nº 180, DE 08 DE ABRIL DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.014.10.302.0012.4.028 - EXECUÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DA US DIRCEU ARCOVERDE	4.4.90.52	659	5.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.014.10.302.0012.4.028 - EXECUÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DA US DIRCEU ARCOVERDE	3.3.90.30	659	5.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 08 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2026 a 07/04/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 180, DE 08 DE ABRIL DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Para aquisição de equipamentos e material permanente da US do Dirceu conforme Memorando 15 (14924766) Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação ocorre dentro da mesma ação orçamentária sem gerar prejuízos à instituição. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00

TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 98.139.918,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 2.032.556.482,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,61%

ID: 000460423100062026

PORTARIA Nº 181, DE 08 DE ABRIL DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 40.418,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 40.418,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0006.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.92	500	40.418,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0006.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.90.40	500	40.418,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 08 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 07/04/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 181, DE 08 DE ABRIL DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Solicito a suplementação para pagamento de Repactuação da empresa Mutua Serviços Contrato nº 07/2022 - SEMF, competência 01/2025 a 05/2025. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Saldo de dotação não utilizado Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026			
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.		
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00		
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00		
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 98.139.918,00		
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 2.032.556.482,00		
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,61%		

ID: 000460423100072026

PORTARIA Nº 182, DE 08 DE ABRIL DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

sina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMGOV	02.001.04.122.0006.2.003 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.3.50.41	500	31.000,00
SEMGOV	02.001.04.122.0006.2.003 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.3.90.40	500	4.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMGOV	02.001.04.122.0006.2.003 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.3.90.39	500	35.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 08 de abril de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 07/04/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 182, DE 08 DE ABRIL DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Valor referente a suplementação por anulação por nao haver dotação suficiente para empenhar serviços de de aluguel de impressoras e taxa de associação de municípios, não havendo qualquer prejuízo aos objetos, as possíveis anulações orçamentárias, até o limite exposto, em consonância com os ditames legais Valor referente a suplementação por anulação por nao haver dotação suficiente para empenhar serviços de de aluguel de impressoras e taxa de associação de municípios, não havendo qualquer prejuízo aos objetos, as possíveis anulações orçamentárias, até o limite exposto, em consonância com os ditames legais Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O valor previsto na anulação está em consonância com a LDO - Lei 6.125 de 31 de julho de 2024, não havendo qualquer prejuízo aos objetos, até o limite exposto, em consonância com os ditames legais. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 98.139.918,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 2.032.556.482,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,61%

*Secretaria Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Políticas Integradas*

ID: 000490423100082026

TERMO DE COMPROMISSO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA/COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E O INSTITUTO PROJE TANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – INSTITUTO PREÇA, COM VISTAS À ADEQUAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO Nº 05/2025 E Nº 10/2025 ÀS NORMATIVAS DO

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DOCUMENTAIS E OPERACIONAIS APLICÁVEIS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por sua Secretária Municipal, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, doravante denominada SEMCASPI, e o INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – INSTITUTO PREÇA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.993.683/0001-89, neste ato representada por sua Presidente, WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO, CPF nº 421.XXX.XXX-63, doravante denominada OSC COMPROMISSÁRIA, CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC COMPROMISSÁRIA A OSC COMPROMISSÁRIA obriga-se a: I – Quanto à organização metodológica do serviço a) adequar integralmente a execução das atividades à metodologia própria do SCFV, com intencionalidade socioeducativa expressa, foco na convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e desenvolvimento de potencialidades; b) cessar, no âmbito da execução da parceria, quaisquer elementos que mantenham ou reforcem a descaracterização do serviço, especialmente práticas, nomenclaturas, rotinas, símbolos ou dinâmicas incompatíveis com o SCFV; c) reorganizar os grupos de usuários por faixa etária conforme a meta pactuada no Plano de Trabalho, vedada a manutenção de lógica organizacional estranha à tipificação do serviço. II – Quanto à equipe técnica e operacional a) apresentar, no prazo fixado neste instrumento, composição atualizada da equipe vinculada à execução dos Termos de Fomento nº 05/2025 e nº 10/2025, com identificação nominal, função, vínculo, carga horária e atribuições; b) assegurar a presença e atuação de profissionais compatíveis com a execução qualificada do SCFV, inclusive orientadores sociais, facilitadores e demais apoios necessários; c) formalizar, quando houver, os vínculos de voluntariado, colaboração ou prestação de serviço, mantendo a documentação correspondente arquivada e disponível para fiscalização. III – Quanto ao planejamento e à execução das atividades a) elaborar planejamento mensal de atividades, contendo objetivos, público-alvo, metodologia, cronograma, carga horária, profissionais responsáveis e resultados esperados; b) garantir oferta regular e continuada das atividades em, no mínimo, 02 (dois) dias por semana, com carga horária de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - máximo de 3(três) horas por turno; d) submeter previamente à SEMCASPI qualquer alteração relevante que impacte metas, abrangência territorial, público atendido, cronograma, metodologia, núcleos de atendimento ou estrutura de execução. IV – Quanto aos registros e à documentação comprobatória a) padronizar e manter atualizados os registros de frequência por grupo e atividade, com identificação dos usuários conforme os instrumentais apresentados pela SEMCASPI; b) manter relatórios mensais de execução do objeto, registros fotográficos, diários de atividade, documentos de planejamento e demais peças comprobatórias da execução; c) organizar arquivo físico e digital da documentação vinculada às parcerias, apto à pronta apresentação à SEMCASPI e aos órgãos de controle. V – Quanto ao referenciamento e articulação com a rede a) adotar fluxo formal de articulação com o CRAS de referência e com a rede socioassistencial do território; b) seguir o fluxo de encaminhamento, acompanhamento e referenciamento dos usuários e famílias, conforme as orientações apresentadas pela SEMCASPI; c) participar das reuniões técnicas e de rede para as quais for convocada pela SEMCASPI. VI – Quanto ao monitoramento e capacitação a) promover e/ou participar de formação interna periódica da equipe sobre SUAS, Tipificação Nacional, SCFV, trabalho social com famílias, registro documental e monitoramento de resultados; b) permitir o acompanhamento técnico da SEMCASPI, inclusive mediante visitas in loco, reuniões, solicitações documentais e análises das prestações de contas. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO A OSC COMPROMISSÁRIA cumprirá as obrigações abaixo nos seguintes prazos, contados da assinatura deste Termo: I – em até 15 (quinze) dias: a) apresentar plano consolidado de adequação metodológica do SCFV; b) apresentar reorganização dos grupos por faixa etária e perfil dos usuários; c) implantar mo-

delos padronizados de frequência, relatórios, registros fotográficos e diários de atividade; d) apresentar cronograma mensal de atividades em execução. II – em até 30 (trinta) dias: a) apresentar relação formal da equipe vinculada à parceria, com descrição de funções, vínculos e carga horária; b) apresentar fluxo de referenciamento e articulação com o CRAS do território de execução do Serviço; c) apresentar rotina de organização documental física e digital; d) comprovar as medidas adotadas para correção de nomenclaturas, dinâmicas e elementos incompatíveis com o SCFV; e) comprovar a readequação da oferta para funcionamento em pelo menos 02 (dois) dias semanais. III – em até 60 (sessenta) dias: a) comprovar a consolidação da nova metodologia de execução; b) comprovar a realização de capacitação interna sobre SCFV/SUAS; c) apresentar relatório circunstanciado de cumprimento inicial deste TAC, com documentos comprobatórios. IV – de forma contínua: a) manter a execução aderente às normativas do SCFV; b) atualizar registros e relatórios mensais; c) atender às solicitações técnicas da SEMCASPI; d) submeter-se ao monitoramento e à reanálise das prestações de contas. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA O presente Termo vigorará por 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e concordância expressa das partes. Teresina-PI, 1º de abril de 2026 ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes – Instituto PREÇA

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550423100092026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-ARSETE - Dispõe sobre o Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Locação de Veículo (tipo camionete Pick-Up), aferido por quilômetro rodado, incluindo combustível e motorista destinados a atender as necessidades da ARSETE que entre si celebram a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE e a NILTON TURISMO LTDA, na forma que especifica. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 00055.000128/2026-36. Pelo presente instrumento, pactuado com base na Lei nº 8.666/93, as PARTES adiante mencionadas e requalificadas, ajustam o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-ARSETE, tendo por objeto a Locação de Veículo (tipo camionete Pick-Up), aferido por quilômetro rodado, incluindo combustível e motorista destinados a atender as necessidades da ARSETE. REQUALIFICAÇÃO DAS PARTES: CONTRATANTE: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, Autarquia Especial da Prefeitura Municipal de Teresina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.069/0001-19, com sede administrativa atualmente na Rua Sete de Setembro, nº 1405, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.000.210, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Edson Moura Sampaio Melo, brasileiro, CPF/MF sob o nº 105.541.733-87. CONTRATADA: NILTON TURISMO LTDA, com sede à Rua Cleanto Jales de Carvalho, nº 7925, bairro Mocambinho, CEP: 64.010-460, Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 07.725.929/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NILTON KLEBERT BARROS LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 802.731.03-68. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. As PARTES, acima requalificadas, ajustam o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 -ARSETE, conforme alterações formalizadas por este aditivo, tendo fundamento na legislação vigente aplicável e no Processo Administrativo nº 00055.000128/2026-36, instrumentos que alicerçaram o processo de contratação, fundamentado na Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS 2.1. As PARTES de comum acordo resolvem prorrogar o Prazo de vigência para o período de 05/04/2026 a 04/04/2027, prorrogável com base no art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA- DAS

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES 3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. CLÁUSULA QUARTA – RETROATIVIDADE DE REAJUSTE 4.1 O direito de reajuste referente ao ano de 2026, ainda não finalizado, será pago retroativo pelo período devido. 4.2 O pagamento do reajuste retroativo será efetuado após a aprovação do reajuste, em conformidade com os termos e condições estabelecidos neste acordo. Parágrafo único. A aprovação do reajuste de direitos referente ao ano de 2026 é condição necessária para o pagamento do reajuste retroativo. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO 5.1. A publicação do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2023-ARSETE será providenciada pela Administração da ARSETE, em Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA 6.1 Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as PARTES reconhecem a assinatura deste INSTRUMENTO por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.002-2 de 24 de agosto de 2001. E, por estarem assim, ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em formato eletrônico, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam. Teresina, PI, 01 de abril de 2026. EDSON MOURA SAMPAIO MELO - DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSETE - CPF: 105.541.733-87 NILTON KLEBERT BARROS LIMA CONTRATADA CPF: 802.731.03-68

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660423100102026

PORTARIA Nº 75/2026 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 47/2026 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTONIEL MACHADO RIBEIRO, CPF Nº 446.413.623-00; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF Nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 47/2026. II - CONTRATADO: WALISSON ARAUJO CUNHA, CNPJ sob o nº 61.059.918/0001-09. I- VIGÊNCIA: A presente portaria terá vigência de 6 (seis) meses. Art. 3º: Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de março de 2026. Assina, Raimundo Aurélio de Melo, Presidente da FMC.

ID: 000660423100112026

PORTARIA Nº 76/2026 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 46/2026 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTONIEL MACHADO RIBEIRO, CPF Nº 446.413.623-00; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF Nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 46/2026. II - CONTRATADO: : MICAEL CRUZ FIDELIS, CNPJ sob o nº 33.019.525/0001-28. I- VIGÊNCIA: A presente portaria terá vigência de 6 (seis) meses. Art. 3º: Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 27 de março de 2026. Assina, Raimundo Aurélio de Melo, Presidente da FMC.

ID: 000660423100122026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026 – CONTRATADO: MICAEL CRUZ FIDELIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.019.525/0001-28, sediado(a) na Rua Maria Mirto de Sá, nº 2165, cep: 64012-530, Bairro Santa Maria – Teresina-PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por: Sr.: MICAEL CRUZ FIDELIS, Administrador, Sócio CPF nº 031.045.053-57. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Contratação referente a apresentação musical do Grupo Friends no dia 20 de março, na Feira de Turismo Edição Piauí, que acontecerá nos dias 19 e 20 de março no Centro de Convenções de Teresina e contará com o apoio desta Função Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. FONTE DE RECURSO: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 39; Dotação Orçamentária: 2170; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026. Assinam: RAIMUNDO AURELIO DE MELO, Presidente FMC, e MICAEL CRUZ FIDELIS, Contratado.

ID: 000660423100132026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026 – CONTRATADO: WALISSON ARAUJO CUNHA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.059.918/0001-09, sediado(a) no Setor “C”, CEP: 64010-330, Bairro Mocambinho – Teresina - PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por: Sr. WALISSON ARAUJO CUNHA, Administrador, Sócio CPF nº 021.538.453-94. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Contratação referente a apresentação musical da Banda Forró Foleando no dia 20 de março, na Feira de Turismo Edição Piauí, que acontecerá nos dias 19 e 20 de março no Centro de Convenções de Teresina e contará com o apoio desta Função Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. FONTE DE RECURSO: 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 39; Dotação Orçamentária: 2170; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026. Assinam: RAIMUNDO AURELIO DE MELO, Presidente FMC, e WALISSON ARAUJO CUNHA, Contratado.

ID: 000660423100142026

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025: ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. LEIA-SE: 14 de janeiro de 2026. Teresina, 31 de março de 2026. Assina, Raimundo Aurélio de Melo.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450423100152026

PORTARIA Nº 172/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026. Dispõe sobre a concessão de licença para estudo e aperfeiçoamento à servidora ISADORA ALVES DE CARVALHO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0812825-59.2025.8.18.0140. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); CONSIDERANDO a decisão liminar proferida em 16 de março de 2025, nos autos do Mandado de Segurança nº 0812825-59.2025.8.18.0140, que assegurou à servidora a concessão de licença para estudo e aperfeiçoamento, com percepção de remuneração; CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento nº 0754287-20.2025.8.18.0000, em 08 de abril de 2025, que suspendeu os efeitos da liminar quanto à percepção de remuneração; CONSIDERANDO a sentença proferida em 23 de janeiro de 2026, nos autos do referido mandado de segurança, que concedeu a segurança e confirmou o direito à licença para estudo e aperfeiçoamento, sem prejuízo da remuneração; CONSIDERANDO a

eficácia imediata da sentença em mandado de segurança, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 12.016/2009; CONSIDERANDO a necessidade de observância da delimitação temporal dos efeitos financeiros, conforme decisões judiciais proferidas nos autos; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora ISADORA ALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Médico Clínico ESF, licença para estudo e aperfeiçoamento, para participação em programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, no período de 10 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2028, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0812825-59.2025.8.18.0140. Art. 2º A licença ora concedida observará, quanto aos efeitos financeiros, a seguinte delimitação: I – haverá percepção de remuneração no período de 16 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, em razão da decisão liminar vigente à época; II – não haverá percepção de remuneração no período de 08 de abril de 2025 a 23 de janeiro de 2026, em razão da suspensão dos efeitos da liminar por decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento; III – haverá percepção de remuneração a partir de 23 de janeiro de 2026, data da prolação da sentença que confirmou o direito à licença remunerada, enquanto perdurar o afastamento. Art. 3º Compete à Diretoria de Recursos Humanos – DRH proceder às anotações funcionais cabíveis, bem como à adequação da folha de pagamento, observando os períodos remunerados definidos nesta Portaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de março de 2025, nos termos da decisão judicial. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450423100162026

PORTARIA Nº 173/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026, CONCEDE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, E DISPÕE SOBRE OS PERÍODOS DE REMUNERAÇÃO.A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a decisão liminar proferida em 18/02/2025, nos autos do Mandado de Segurança nº 0808404-26.2025.8.18.0140, que determinou a concessão de licença para capacitação ao servidor; CONSIDERANDO a decisão proferida em 16/03/2025, em sede de embargos de declaração, que assegurou a manutenção da remuneração durante o afastamento; CONSIDERANDO a decisão liminar proferida em 16/04/2025, no Agravo de Instrumento nº 0753779-74.2025.8.18.0000, que suspendeu os efeitos da decisão quanto à remuneração; CONSIDERANDO a sentença proferida em 23/01/2026, que concedeu definitivamente a licença para capacitação sem prejuízo da remuneração até a conclusão do curso de residência médica, com término previsto em 28/02/2027; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor DANIEL ROCHA HUFFEL, ocupante do cargo de Médico Clínico ESF, licença para capacitação, no período de 18 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, correspondente ao período necessário à conclusão do curso de residência médica, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0808404-26.2025.8.18.0140. Art. 2º A remuneração durante o período de afastamento observará a eficácia temporal das decisões judiciais, nos seguintes termos: I – sem remuneração, no período de 18/02/2025 a 16/03/2025; II – com remuneração, no período de 16/03/2025 a 16/04/2025; III – sem remuneração, no período de 16/04/2025 a 23/01/2026; IV – com remuneração, no período de 23/01/2026 a 28/02/2027. Art. 3º Compete à Diretoria de Recursos Humanos – DRH promover as anotações funcionais pertinentes, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à apuração e implementação dos valores devidos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450423100172026

PORTARIA Nº 174/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA GESTOR titular e suplente Dos CONTRATOS Nº 147/2026 e 148/2026, REFERENTE AO PREGÃO eletrônico nº 90003/2026, ARP Nº 24/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA – ME E PIAUÍ FORNECIMENTOS LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JULIANA RAULINO DE ALMEIDA MA-

CHADO, Infectologista-Chefe de Núcleo, Matrícula: 065833, LOTAÇÃO: NDN/DVS/Gerência de Epidemiologia/FMS, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS Nº 147/2026 e 148/2026, REFERENTE AO PREGÃO eletrônico nº 90003/2026, ARP Nº 24/2026, referente ao processo administrativo nº 00045.001898/2025-85, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA – ME e PIAUÍ FORNECIMENTOS LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) TATIANA SANTOS MALHEIROS NUNES, Pneumologista, Matrícula: 28800, Lotação: NDN/DVS/Gerência de Epidemiologia/FMS, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450423100182026

PORTARIA Nº 175/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA FISCAL SETORIAL E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 147/2026 E 148/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026, ARP Nº 24/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA – ME E PIAUÍ FORNECIMENTOS LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) PATRICIA CARDOSO CARVALHO DA SILVA, Auxiliar de Administração, Matrícula: 051089, LOTAÇÃO: NDN/DVS/Gerência de Epidemiologia/FMS, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL SETORIAL DOS CONTRATOS Nº 147/2026 e 148/2026, REFERENTE AO PREGÃO eletrônico nº 90003/2026, ARP Nº 24/2026, referente ao processo administrativo nº 00045.001898/2025-85, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA – ME e PIAUÍ FORNECIMENTOS LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) SVETLANA COELHO MARTINS, Enfermeira-Núcleo de Doenças Negligenciadas, Matrícula: 030059, Lotação: NDN/DVS/Gerência de Epidemiologia/FMS, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450423100192026

PORTARIA Nº 179/2026 , DE 31 DE MARÇO DE 2026, Institui a Comissão Especial de Credenciamento, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.678/2024, que prevê a instituição de Comissão Especial de Credenciamento para a realização do respectivo procedimento; CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 00045.010007/2026-68; CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelas unidades técnicas competentes para composição da Comissão Especial de Credenciamento, inclusive com participação de técnico da área farmacêutica, em razão da especificidade do objeto; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde – FMS, destinada à condução dos atos necessários ao processamento e julgamento do procedimento de credenciamento vinculado ao Processo SEI nº 00045.010007/2026-68. Art. 2º A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores, sendo a Presidente da Comissão a primeira: I – Samira Mara Ciriaco Sena, matrícula nº 47659; II – Ullisses Soares Mousinho, matrícula nº 67761; III – Lilian Rego de Carvalho, matrícula nº 43761; IV – Rafael Portela Fontenele, matrícula nº 46249; V – Wisllan César Santos Silva, matrícula nº 113885. Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento: I – receber, examinar e processar os documentos apresentados pelos interessados; II – promover diligências e solicitar esclarecimentos, quando necessários à instrução do procedimento; III – analisar a conformidade da documentação apresentada com as exigências do edital e da legislação aplicável; IV – emitir atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização dos atos do credenciamento; V – praticar os demais atos indispensáveis à regular condução do procedimento, observadas as normas aplicáveis. Art. 4º A atuação dos membros da Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório. Art. 5º A Comissão Especial de Credenciamento atuará pelo período necessário à conclusão do procedimento de credenciamento e dos atos dele decorrentes, podendo ser reconduzida ou substituída, no todo ou em parte, por ato da autoridade competente. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. LEOPOLDINA FEITOSA CIPRIANO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450423100202026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.050571/2024-73; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 56.982.062/0001-09. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS, TEXTEIS E OUTROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R\$ 907.162,50 (NOVECIENTOS E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE. À PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90012/2026 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00021/2026. FUNDAMENTO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA 27/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JOSE D'ALMEIDA.

ID: 000450423100212026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.050571/2024-73; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MISSNER & MISSNER LTDA, CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS, TEXTEIS E OUTROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R\$ 69.109,74 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), REFE-

RENTE. À PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90012/2026 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00021/2026. FUNDAMENTO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA 27/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: AMANDA ALCÂNTARA SAMPAIO.

ID: 000450423100222026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.050571/2024-73; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA, CNPJ Nº 04.310.364/0001-29. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS, TEXTEIS E OUTROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R\$ 5.491.776,90 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE. À PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90012/2026 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00021/2026. FUNDAMENTO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA 30/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: DENÍSIO DO NASCIMENTO.

ID: 000450423100232026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.050571/2024-73; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.560.034/0001-03. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS, TEXTEIS E OUTROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R\$ 440.190,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), REFERENTE. À PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90012/2026 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00021/2026. FUNDAMENTO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA 30/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA.

ID: 000450423100242026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.050571/2024-73; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS, TEXTEIS E OUTROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R\$ 295.764,75 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE. À PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90012/2026 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00021/2026. FUNDAMENTO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA 30/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: CELSO BUENO DA SILVA.

ID: 000450423100252026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.050571/2024-73; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA:

NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EPP, CNPJ Nº 33.486.199/0001-69. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS, TEXTEIS E OUTROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEAFDA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R\$ 40.518,00 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: RAFAEL SCARAMUSSA

ID: 000450423100262026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.050571/2024-73; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS, TEXTEIS E OUTROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEAFDA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R\$ 1.989.719,55 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA.

ID: 000450423100272026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.050571/2024-73; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 52.767.783/0001-37. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS, TEXTEIS E OUTROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEAFDA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R\$ 4.740,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: YURI DE ALMEIDA PEGO DE SOUZA.

ID: 000450423100282026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.050571/2024-73; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.676.047/0001-80. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS, TEXTEIS E OUTROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEAFDA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R\$ 752.822,15 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA.

ID: 000450423100292026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.043934/2024-16; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: J. R. D. BRANDÃO LTDA, CNPJ Nº 23.511.454/0002-03. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO SÃO AQUISIÇÕES DE MACAS HOSPITALARES, DESTINADAS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADOS À GAH/DAE. VALOR TOTAL R\$ 340.659,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO.

ID: 000450423100302026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026 ; REF. PROCESSO Nº 00045.001898/2025-85; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.717.757/0001-66. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE QUE ESTÃO INSCRITOS NOS PROGRAMAS MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. VALOR TOTAL R\$ 128.769,78 (CENTO E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: SUZANE SOARES NUNES.

ID: 000450423100312026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026; REF. PROCESSO Nº 00045.001898/2025-85; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: PIAUÍ FORNECIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.058.355/0001-81. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE QUE ESTÃO INSCRITOS NOS PROGRAMAS MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. VALOR TOTAL R\$ 12.863,50 (DOZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: VALESKA LARESSA DE SOUSA NASCIMENTO.

ID: 000450423100322026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025; REF. PROCESSO Nº 00046.002641/2024-56; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE I, CNPJ: 06.847.024/0001-67. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 31/03/2026, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 30/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 C/C O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802, DE 24 DE ABRIL DE 2017. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: RAIMUNDO DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO.

ID: 000450423100332026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025, PROC. ADM Nº 00045.001887/2026-88, CELEBRADO ENTRE A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº: 05.522.917/0001-70 E NUTRIBRASIL EIRELI, CNPJ SOB Nº 69.626.349/0001-30; OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES) CONTRATUAL(IS): O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A R\$ 3.720.065,55 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021, EM ESPECIAL O ART. 124, INCISO I, ALÍNEA “B”, E ART. 125, DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: RUBENS DA SILVA BEZERRA.

ID: 000450423100342026

PORTARIA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA 23/2026 - DCP-FMS.

Teresina, 08 de abril de 2026. Dispõe sobre a aplicação de sanção administrativa à empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no âmbito da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências. A DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 55/2026 da Presidência da FMS e a legislação vigente, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Sancionador nº 00045.008854/2026-62; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPPAR, que concluiu pela ocorrência de inexecução parcial contratual e atraso na entrega de insumos médico-hospitalares, com prejuízo à prestação dos serviços públicos de saúde; CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada, tendo-lhe sido assegurados o contraditório e a ampla defesa, não tendo apresentado defesa, configurando revelia administrativa; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a gravidade da conduta, o impacto no abastecimento da rede pública de saúde e a necessidade de resguardar o interesse público; RESOLVE. 1º APLICAR à empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80, as seguintes sanções administrativas: I – MULTA MORATÓRIA, no percentual de 1% (um por cento) ao dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho nº 6209/2025, limitada ao 15º (décimo quinto) dia de atraso, conforme previsto no Contrato nº 237/2025; II – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021. Art. 2º Determinar o registro da presente sanção – no Cadastro de Fornecedores do Município; II – no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); III – nos demais sistemas de controle pertinentes. Art. 3º Fica assegurado à empresa sancionada o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo legal, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Art. 4º Encaminhem-se os autos à área competente para – adoção das medidas necessárias à cobrança da multa aplicada; II – ciência à empresa sancionada; III – cumprimento integral desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA, Diretoria de Compras Públicas da FMS.

ID: 000450423100352026

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REF. PROCESSO Nº 00045.051961/2025-79; DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: DRC COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.651.057/0001-01. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR À CREDORA NO VALOR DE R\$ 10.387,28 (DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2025, CONFORME ATESTADO PELO SETOR FIN-HOSPITAL-BUENOS AIRES, FORA DA COBERTURA CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E PORTARIA/FMS Nº 97/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026. ASSINAM, PELA DEVEDORA: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA CREDORA: DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO FILHO.

ID: 000450423100362026

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REF. PROCESSO Nº 00045.048577/2025-73; DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: G R D CAMPELO LTDA, CNPJ Nº 59.926.598/0001-97; OBJETO: A FMS

RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R\$ 28.994,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AOS MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA O HOSPITAL DO BUENOS AIRES, CONFORME NOTA DE ENTREGA 46087. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E PORTARIA/FMS Nº 97/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026. ASSINA PELO DEVEDOR: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA CREDORA: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO.

ID: 000450423100372026

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REF. PROCESSO Nº 00045.031810/2025-83; DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº 11.229.270/0001-95; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR À CREDORA NO VALOR DE R\$ 2.427,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), PRESTADOS NA(S) COMPETÊNCIA(S) DE MAIO DE 2025, FORA DA COBERTURA CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026. ASSINAM PELA DEVEDORA: LEOPOLDINA CIPRIANO E, PELA CREDORA: LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR.

ID: 000450423100382026

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REF. PROCESSO Nº 00045.023890/2025-38. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.229.270/0001-95. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE PAGAMENTO À CREDORA NO VALOR DE R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, NO MÊS DE ABRIL DE 2025, CONFORME NOTA DE ENTREGA Nº 2002336, FORA DA COBERTURA CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E PORTARIA/FMS Nº 97/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026. ASSINAM, PELA DEVEDORA: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA CREDORA: LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR.

ID: 000450423100392026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho numero 14969081, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00045.009432/2026-73, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta aquisição de bem comum, da empresa Locmed, CNPJ nº: 04.238.951/0001-54, no valor de R\$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Aranucha De Brito Lima Oliveira, Diretora-Geral.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510423100402026

CONTRATO Nº 02/2026 – SDU CENTRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 - SUPE-PCP-SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051.000751/2025-05, PROCESSO SEI Nº 00051.000602/2026-48. CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO (SDU CENTRO). CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO. OBJETO: objeto do presente contrato é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentações, drenagens, canteiros centrais, parques, praças e passeios, obras de contenção, quadras, campos de futebol e pequenos reparos em prédios públicos, conforme Tabela de Serviço prevista no Termo de Referência, Anexo I, especificamente, lote 1, ÁREA DE ATUAÇÃO “01” (BAIRRO CENTRO),

sob o regime PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90012/2025 - SEMA/PMT, Ata de Registro de Preços nº 18/2026 – SEMA, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 00051.000602/2026-48 de que decorre este contrato. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021, até o limite de 10 (dez) anos. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.757.995,80 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 31/03/2026. Assina pelo Contratante o Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho e pela Contratada o Sr. Raphael Marinho De Andrade.

ID: 000510423100412026

CONTRATO Nº 03/2026 - ASS-TEC-SDU-CENTRO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051.002226/2025-47. PROCESSO SEI Nº 00051.000603/2026-21. CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO (SDU CENTRO). CONTRATADA: LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA-EPP. OBJETO: objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FEIRA DE LIVROS E DA PRAÇA DO FRIPISA, sob o regime CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 - SEMA/PMT, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo eletrônico nº 00051.000603/2026-21 de que decorre este contrato. O prazo de vigência da contratação será de 315 (trezentos e quinze) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133. O prazo de execução do objeto será de 210 (duzentos e dez) dias contado a partir do recebimento da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.387.400,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) e representa o montante da proposta da CONTRATADA. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 31/03/2026. Assina pelo Contratante o Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho e pela Contratada a Srª. Laurita Medeiros Valle de Sousa.

ID: 000510423100422026

CONTRATO 04/2026 - SDU CENTRO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90007/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.004271/2024-90, PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00051.001950/2025-30. CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO (SDU CENTRO). CONTRATADA: HMGK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: objeto do presente contrato é a aquisição de material de limpeza, sob o regime PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90007/2025 - SEMA/PMT, Ata de Registro de Preços nº 18/2025 – SEMA, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 00051.001950/2025-30 de que decorre este contrato. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.181,45 (três mil cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 31/03/2026. Assina pelo Contratante o Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho e pela Contratada o Sr. José Humberto da Silva Junior.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500423100432026

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.000689/2026-77. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE notificou CLUB ESPORTIVO PIAUIENSE., cnpj: 051.183-8 endereço: AV. SANTOS DUMONT, 504 - PIRAJA. Local da Infração: RUA PERNAMBUCO, 1197 – PIRAJA., em razão: AV. SANTOS DUMONT, 504 - PIRAJA., em de Terreno Baldio desacomdo com o disposto na Lei complementa 3.610 de 11 de janeiro de 2007. Art. 15. Compete ao proprietário do imóvel ou ao seu ocupante, a execução e conservação de passeios, muros e cercas. Art. 16. Todo proprietário de terreno urbano não edificado fica obrigado a mantê-lo capinado, drenado, murado e em perfeito

estado de limpeza, evitando que seja usado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza. Parágrafo Único - Na inobservância do disposto deste artigo, o proprietário deve ser notificado para promover os serviços necessários, conforme prazos e formas estabelecidos na notificação. Exigência da SDU/PMT: Efetuar limpeza do terreno e fazer a limpeza do passeio no prazo de 15 dias. Penalidade: O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA. Termo de Notificação: recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado(a) e ciente que deverei atender às exigências no prazo de 30 (trinta) dias. Assina: Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE.

ID: 000500423100442026

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº00050.000409/2026-71. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE notificou Vicente Mendes Freitas, endereço: Rua Anfrísio Lobão, 210, Jóquei cnpj:18.006.515/0001-64, endereço da Infração: Q. 1, c. 26, Conjunto Conviver, em razão da Obstrução de passeio Público, em desacordo com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 3.610 DE 11 DE JANEIRO DE 2007 Art. 66. É vedado embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres em passeios e praças e de veículos nas ruas, avenidas, estradas e caminhos públicos, salvo quando da realização de obras públicas, feiras livres e operação que visem estudar o planejamento de tráfego, definidas por ela Prefeitura Municipal, ou quando exigências policiais o determinarem. Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de interromper-se o trânsito, deve ser colocada sinalização adequada e visível, conforme prévia autorização. Exigência da SDU/PMT: EFETUAR DESOBSTRUÇÃO. Penalidade: O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA. Termo de Notificação: recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado(a) e ciente que deverei atender às exigências no prazo de 30 (trinta) dias. Assina: Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE.

ID: 000500423100452026

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº00050.000409/2026-71. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE notificou Vicente Mendes Freitas, endereço: Rua Anfrísio Lobão, 210, Jóquei cnpj:18.006.515/0001-64, endereço da Infração: Q. 1, c. 26, Conjunto Conviver, em razão da Obra sem Alvará, em desacordo com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 4.729, DE 10 DE JUNHO DE 2015. Art. 3º No Município de Teresina, as obras particulares ou públicas, de construção ou reconstrução, de qualquer espécie, acréscimos, reformas, demolições; obras ou serviços nos logradouros públicos, em sua superfície, subterrâneos ou aéreos - rebaixamento de meios fios, sotamento em vias, abertura de gárgulas para o escoamento de águas pluviais sob os passeios; aterros ou cortes, canalização de cursos d'água ou execução de qualquer obra nas margens de recursos hídricos, só podem ser executadas com prévia licença da Prefeitura Municipal. Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as obras executadas em propriedades agrícolas, para seus usos exclusivos. Exigência da SDU/PMT:PARALISAR IMEDIATAMENTE COM A EXECUÇÃO DA OBRA E COMPARECER A SDU NORTE E APRESENTAR O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Penalidade: O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA. Termo de Notificação: recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado(a) e ciente que deverei atender às exigências no prazo de 30 (trinta) dias. Assina: Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE.

ID: 000500423100462026

NOTIFICAÇÃO Nº 069/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001048/2026-84. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE notificou F. C. BARBOSA GUIMARAES DE CARVALHO LTDA - ME FAMILIA ANIMAL, cnpj: 24.908.577/0001-64, endereço: R RUI BARBOSA Zona Norte 4040, bairro: Alvorada, em razão da ausência de alvará de funcionamento, em desacordo com o disposto na LEI COMPLEMENTAR N 3.610 DE 11 DE JANEIRO DE 2007. Art. 181. Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço pode funcionar sem a prévia licença de localização, concedida pela Prefeitura Municipal, quando observadas as disposições deste Código e demais normas legais e regulamentares pertinentes e efetuado o pagamento dos tributos devidos. Parágrafo único. Estabelecimentos onde se exerçam atividades sem a devida licença devem ser fechados. Exigência da SDU/PMT: Comparecer a sede da SDU/NORTE e apresentar o alvará de funcionamento. Penalidade: O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA. Termo de Notificação: recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado(a) e

ciente que deve atender às exigências no prazo de 30 (trinta) dias. Assina: Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE.

ID: 000500423100472026

NOTIFICAÇÃO Nº 098/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001112/2026-05. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE notificou C.V.S. MELO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA (DR CAIO VINICIUS ODONTOLOGIA), cnpj: 31.672.734/0001-40 endereço: R Rui Barbosa Zona Norte 7, bairro: São Joaquim, em razão da ausência de alvará de funcionamento, em desacordo com o disposto na LEI COMPLEMENTAR N 3.610 DE 11 DE JANEIRO DE 2007. Art. 181. Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço pode funcionar sem a prévia licença de localização, concedida pela Prefeitura Municipal, quando observadas as disposições deste Código e demais normas legais e regulamentares pertinentes e efetuado o pagamento dos tributos devidos. Parágrafo único. Estabelecimentos onde se exerçam atividades sem a devida licença devem ser fechados. Exigência da SDU/PMT: Comparecer a sede da SDU/NORTE e apresentar o alvará de funcionamento. Penalidade: O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA. Termo de Notificação: recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado(a) e ciente que deve atender às exigências no prazo de 30 (trinta) dias. Assina: Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE.

ID: 000500423100482026

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001130/2026-04. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE notificou Evoluty Clínica e Pet Shop LTDA, cnpj: 43.930.028/0001-30, endereço: Avenida Petronio Portella, 2806, bairro: Primavera, em razão da ausência de alvará de funcionamento, em desacordo com o disposto na LEI COMPLEMENTAR N 3.610 DE 11 DE JANEIRO DE 2007. Art. 181. Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço pode funcionar sem a prévia licença de localização, concedida pela Prefeitura Municipal, quando observadas as disposições deste Código e demais normas legais e regulamentares pertinentes e efetuado o pagamento dos tributos devidos. Parágrafo único. Estabelecimentos onde se exerçam atividades sem a devida licença devem ser fechados. Exigência da SDU/PMT: Comparecer a sede da SDU/NORTE e apresentar o alvará de funcionamento. Penalidade: O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA. Termo de Notificação: recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado(a) e ciente que deve atender às exigências no prazo de 30 (trinta) dias. Assina: Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE.

ID: 000500423100492026

NOTIFICAÇÃO Nº 122/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001110/2026-59. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE notificou G Car Auto Center Ltda, cnpj: 18.006.515/0001-64, endereço: Av. Duque de Caxias, 2889, Real Copagre, em razão da ausência de alvará de funcionamento, em desacordo com o disposto na LEI COMPLEMENTAR N 3.610 DE 11 DE JANEIRO DE 2007. Art. 181. Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço pode funcionar sem a prévia licença de localização, concedida pela Prefeitura Municipal, quando observadas as disposições deste Código e demais normas legais e regulamentares pertinentes e efetuado o pagamento dos tributos devidos. Parágrafo único. Estabelecimentos onde se exerçam atividades sem a devida licença devem ser fechados. Exigência da SDU/PMT: Comparecer a sede da SDU/NORTE e apresentar o alvará de funcionamento. Penalidade: O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA. Termo de Notificação: recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado(a) e ciente que deve atender às exigências no prazo de 30 (trinta) dias. Assina: Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE.

ID: 000500423100502026

NOTIFICAÇÃO Nº 172/2026. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.000646/2026-74. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE notificou QUALITY CUSTOM LTDA, cnpj: 45.144.004/0001-81, endereço: RUA EMILIA NEVES, 810 - MAFRENSE, em razão da ausência de alvará de funcionamento, em desacordo com o disposto na LEI COMPLEMENTAR N 3.610 DE 11 DE JANEIRO DE 2007. Art. 181. Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço pode funcionar sem a prévia licença de localização, concedida pela Prefeitura Municipal, quando observadas as disposições deste Código e demais normas legais e regulamentares pertinentes e efetuado o pagamento dos tributos devidos. Parágrafo único. Estabelecimentos onde se exerçam atividades sem a devida licença devem ser fechados. Exigência da SDU/

PMT: Comparecer a sede da SDU/NORTE e apresentar o alvará de funcionamento. Penalidade: O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA. Termo de Notificação: recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado(a) e ciente que deve atender às exigências no prazo de 30 (trinta) dias. Assina: Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte – SDU NORTE.

ID: 000500423100512026

AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001665/2026-12. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Norte - SDU NORTE expediu Auto de Infração Nº: 001/2026: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO W ACUMULO DE LIXO E MUITO MATO. Assim sendo, publica-se o referido Auto de Infração Nº: 001/2026: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO W ACUMULO DE LIXO E MUITO MATO. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: LEI COMPLEMENTAR Nº 3.610 DE 11 DE JANEIRO DE 2007 Art. 29. residências restauradas urbanas as suas condições e suburbanas devem receber pintura externa e interna e, sempre que necessário, devem ser de asseio, higiene e estética. NOME: Maria de Fatima Rocha Santos. ENDEREÇO: Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 3735 – NORTE — Real Copagre.; INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO W ACUMULO DE LIXO E MUITO MATO.; LOCAL: o mesmo. Assina: Sr. Alan Brandão dos Santos Sousa, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970423100522026

PORTARIA Nº 25/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026. CRIA COMISSÃO PARA INVENTÁRIO E TOMBAMENTO DE MOBILIÁRIO DA SDU-SUDESTE. NOMEIA MEMBROS PARA FUNÇÕES QUE ESPECIFICA. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUDESTE, ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE, IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DA SDU SUDESTE; CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, EM ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ; CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 00097.000778/2026-77, RESOLVE: ART. 1º FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE – SDU SUDESTE, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA, CATALOGAÇÃO, AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO E TOMBAMENTO DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES A ESTA SUPERINTENDÊNCIA. ART. 2º A COMISSÃO DE QUE TRATA ESTA PORTARIA SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES: I – JOISE PESSOA LOPES NUNES, MATRÍCULA 121368, QUE A PRESIDIRÁ; II – MARIA LINA DE SOUSA LIMA, MATRÍCULA 19603, MEMBRO; III – FRANCISCO LEITE SANTANA, MATRÍCULA 115407, MEMBRO. ART. 3º COMPETE À COMISSÃO: I – PROCEDER AO LEVANTAMENTO FÍSICO DE TODOS OS BENS MÓVEIS EXISTENTES NO ÂMBITO DA SDU SUDESTE; II – PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS BENS INVENTARIADOS; III – REALIZAR O TOMBAMENTO DOS BENS MÓVEIS AINDA NÃO CADASTRADOS, QUANDO FOR O CASO; IV – VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS; V – ELABORAR RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO AO FINAL DOS TRABALHOS, COM O REGISTRO DAS INCONSISTÊNCIAS EVENTUALMENTE IDENTIFICADAS E A INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL. ART. 4º A COMISSÃO PODERÁ SOLICITAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, O APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES INTERNAS DA SDU SUDESTE, BEM COMO REQUISITAR DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES E OUTROS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS AO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. ART. 5º O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA, PODENDO SER PRORROGADO, UMA

ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA. ART. 6º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026. ASSINA: SR. ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE.

**Instituto de Previdência dos Servidores
do Município de Teresina**

ID: 000410423100532026

PORTARIA Nº 058/2026 – PREV/IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2026.02.12119R1, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 290/2024, publicada no DOM nº 3.915 de 23/12/2024, e aposentar CLARA MARIA RIBEIRO DE ALEXANDRINO, servidora pública municipal, no cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Enfermeiro 20 horas, referência “B4”, matrícula nº 028847, CPF nº ***. 969.193 -**, lotada, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde – FMS, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003).

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5479/2019.	R\$ 4.400,33
TOTAL	R\$ 4.400,33
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR DA MÉDIA, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004.	R\$ 4.462,14
VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS, (59,2146% DO VENCIMENTO) - NOS TERMOS DO ART.40, §1º, INCISO III, ALÍNEA “B” DA CF/88 C/C ART. 11, §4º, II, DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 1467/MTP.	R\$ 2.605,64
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.605,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

**Superintendência Municipal de
Transportes e Trânsito**

ID: 000770423100542026

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 - STRANS. PROCESSO SEI Nº 00077.002825/2026-31. PROCESSO ORIGINÁRIO SEI Nº 00077.012274/2022-30. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, CNPJ Nº 02.318.116/0001-07. CONTRATADA: JUNALU ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.821.433/0001-57. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2023, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. PEDRO FREITAS, Nº 1227, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA STRANS. VIGÊNCIA: 14/04/2026 A 13/04/2027. VALOR: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) MENSAIS, TOTAL ANUAL DE R\$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026. SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR - SUPERINTENDENTE/STRANS E JOÃO BARBOSA SOARES - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

ID: 000770423100552026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito-CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas

infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27 - ANO 2025; publicado no sítio <http://strans.teresina.pi.gov.br>, podendo ser interposto DEFESA DE AUTUAÇÃO perante a STRANS, até 30 dias da data de publicação no DOM, devendo, nesse caso, o notificado observar às exigências previstas na Resolução 299/2008 do CONTRAN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

ID: 000770423100562026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro -CTB, e demais e regulamentações do conselho nacional de trânsito-CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 28 ANO 2025; publicado no sítio <http://strans.teresina.pi.gov.br>, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010423100572026

PORTARIA Nº 1762/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. RESOLVE: Art. 1º Nomear EDNA MARIA ARAÚJO LINHARES DE PAIVA, chefe da Coordenação de Gestão legislativa da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-II. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100582026

PORTARIA Nº 1763/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20 inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Resolução Normativa 120/2022, Lei Municipal nº 5.717/2022 e Lei Promulgada nº 6.181/2025 DOM nº 3.958 de 26/02/2025, que dispõe sobre a fixação da remuneração. RESOLVE: I. Nomear, para exercer cargo de provimento comissionado da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Rosane Maria Moura Pires de Oliveira Assessor Parlamentar AP- IV II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de abril de 2025. PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100592026

PORTARIA Nº 1764/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. RESOLVE: Art. 1º Nomear AURELIANO SOARES SANTANA, Assessor da Diretoria de Finanças Nível III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 08 de maio de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100602026

PORTARIA Nº 1765/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. RESOLVE: Art. 1º Nomear EMANUELA LIMA OLIVEIRA, Assessor da Presidência Nível III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 08 de maio de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100612026

PORTARIA Nº 1766/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. RESOLVE: Art. 1º Nomear IDENEIDE CABRAL DA COSTA, Assessor da Presidência Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 08 de maio de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100622026

PORTARIA Nº 1767/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. RESOLVE: Art. 1º Nomear RAILA DA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS, Assessor da Diretoria Administrativa Nível III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 08 de maio de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100632026

PORTARIA Nº 1768/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. RESOLVE: Art. 1º Nomear VANESSA PEREIRA DA

SILVA, Assessor da Corregedoria Parlamentar Nível III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 08 de maio de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100642026

PORTARIA Nº 1769/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20 inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Resolução Normativa 120/2022, Lei Municipal nº 5.717/2022 e Lei Promulgada nº 6.181/2025 DOM nº 3.958 de 26/02/2025, que dispõe sobre a fixação da remuneração. RESOLVE: III. Nomear, para exercer cargo de provimento comissionado da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Gordana dos Santos Macedo Assessor Especial AE-III IV. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100652026

PORTARIA Nº 1770/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20 inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Resolução Normativa 120/2022, Lei Municipal nº 5.717/2022 e Lei Promulgada nº 6.181/2025 DOM nº 3.958 de 26/02/2025, que dispõe sobre a fixação da remuneração. RESOLVE: V. Nomear, para exercer cargo de provimento comissionado da estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Mailana Karine Cardoso de Moraes Assessor Parlamentar AP-IV VI. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100662026

PORTARIA Nº 0303/2026 Concede Férias ao Servidor RAVI ANNAEL DA SILVA CORDEIRO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RAVI ANNAEL DA SILVA CORDEIRO, Administrador - nível/classe C6, matrícula funcional nº 6859 pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 06 de abril a 05 maio de 2026, referente ao afastamento do período aquisitivo 2025/2026. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100672026

PORTARIA Nº 0304/2026 Concede Férias ao servidor AMADEUS RAMOS DOS SANTOS FILHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor AMADEUS RAMOS DOS SANTOS FILHO, Auxiliar Legislativo - nível/classe C1, matrícula funcional nº 385, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 06 de abril de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100682026

PORTARIA Nº 0305/2025 Concede Férias a servidora CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro

no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES, Assessor Jurídico Legislativo - nível/classe C6, matrícula funcional nº 6855, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 04 a 13 de maio de 2026, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2024/2025. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 107 de abril de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100692026

PORTARIA Nº 0306/2025 Concede Férias ao Servidor THIAGO DE OLIVEIRA MEIRELES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA MEIRELES, Assistente Legislativo - classe/nível C3, matrícula funcional nº 7823, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 04 a 13 de maio de 2026, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2025/2026. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 08 de abril de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010423100702026

TERMO DE POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR ROBERVAL AZEVEDO QUEIROZ (PRD). Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, o Vice-Presidente Deolindo Moura Neto, observando o dispositivo do Artigo 41, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e tendo em vista que o 1º suplente do PRD, Senhor Alan Brandão dos Santos Sousa, encaminhou expediente a esta Casa Legislativa em que comunica ter declinado, neste momento, de sua convocação para assumir o Mandato de Vereador, em substituição ao Vereador José Roncalli Costa Paulo Filho (PRD), Titular, realizou-se a solenidade de posse do Suplente de Vereador Roberval Azevedo Queiroz (PRD), na condição de 2º Suplente do Partido Renovação Democrática (PRD), tendo sido convocado pelo Presidente a tomar posse para exercer o Mandato de Vereador do Município de Teresina, enquanto durar o licenciamento do Titular, Senhor José Roncalli Costa Paulo Filho (PRD), em razão do mesmo ter aceitado convite do Senhor Prefeito Municipal de Teresina, Dr. Silvio Mendes de Oliveira Filho, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM). O suplente convocado prestou o juramento legal: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEFENDENDO A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ E A IGUALDADE DE TRATAMENTO A TODOS OS CIDADÃOS. ASSIM PROMETO". Assim sendo, no uso das atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, declaro empossado o Vereador Roberval Azevedo Queiroz (PRD), para o mandato de vereador deste Município de Teresina - PI, cargo para o qual foi eleito como 2º suplente de acordo com o diploma anexo, do que para constar, Claudete Carvalho, lavrou o presente termo de posse que se achado conforme será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Teresina e o vereador recém - empossado. Teresina - PI, 07 de abril de 2026. Deolindo Moura Neto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Roberval Azevedo Queiroz (PRD), Vereador empossado.

Ineditorial

ID: 000420423100712026

COMUNICADO. A & R & C - SERVICOS MEDICOS S/C LTDA - MEDICAL CENTER PIAUI, inscrita sob o CNPJ 07.173.478/0001-62, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERÇÃO, para 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, a ser exercida no Endereço R ARTUR DE VASCONCELOS, 670 - ANEXO 503 - CENTRO - TERESINA - PI. *Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

ID: 000420423100722026

COMUNICADO. LFF PARQUE DIVERSOES LTDA. CNPJ: 63.762.230/0001-08, localizada na Rua Desembargador Adalberto Correia

Lima, 2606, sala 03, bairro Planalto, CEP: 64.050-260, torna público que requereu a secretária municipal de meio ambiente e recursos hídricos - SEMAM, a licença ambiental, Autorização para parques de diversão e parques temáticos.

ID: 000420423100732026

COMUNICADO. LI. EVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Inscrito No CNPJ: 24.834.864/0001-77 Localizada na: AVENIDA ODILON ARAUJO, 457 BAIRRO: PICARRA CEP: 64.017-280 TERESINA-PI Torna Público Que Requereu À Secretária Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos - Semam, A, LICENÇA AMBIENTAL com a seguinte atividade: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

ID: 000420423100742026

COMUNICADO. C T SAMPAIO GASTROENTEROLOGIA LTDA - ME, CNPJ 29.347.854/0001-20, sediada na AV UNIVERSITARIA, 750, sala 1304, bairro Fatima, CEP 64.049-494, Teresina, Piauí, torna público que requereu à Secretaria municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de operação 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

ID: 000420423100752026

COMUNICADO. CNLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.158.112/0001-30, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Prévia para uma edificação institucional (centro de ensino), localizada na Rua Demerval Lobão, 2180, Bairro Fátima, Teresina - PI, conforme Processo nº 19/2026 CE - Solicitação de Licença Ambiental Prévia para edificação institucional (Centro de Ensino) com 1.762,41 m²

ID: 000420423100762026

COMUNICADO. RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 47.519.031/0001-17, localizada à R ACRE, Nº 415, SALA 1, FREI SERAFIM, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL, com autorização para exercer as atividades, 79.11-2-00 - Agências de viagens, 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos, 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários, 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 73.11-4-00 - Agências de publicidade, 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições, 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade, 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 79.12-1-00 - Operadores turísticos, 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos, 85.99-6-03 - Treinamento em informática, 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 90.01-9-02 - Produção musical, 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, em Teresina/PI.